



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO - N.º

VISTO
Pinhalzinho 08/03/78/19.....


PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 143/78
de 02 de Março de 1978

"Aprova Termo de Ajuste com a CAMPANHA NACIONAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E
EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUIN
TE LEI:-

Artigo 1º- Fica aprovado o Termo de Ajuste en
tre a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e o Ministério da Edu
cação e Cultura - Campanha Nacional de Alimentação Escolar, pa
ra o corrente ano letivo de 1978, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 02 de Março de 1.978


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


HILDEBRANDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL